

PROJETO DE LEI Nº 067 DE 12 DE JULHO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 185.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	2012202202.011 – MAN. SEC. AGRICULTURA, EC. E MEIO AMBIENTE	
43	3.1.90.04 – Contratação por Tempo de Determinado	50.000,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MAN. ATIV. SEC. DA SAUDE - ASPS	
179	3.1.90.04 – Contratação por Tempo de Determinado	50.000,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADA	
	1030102062.119 – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	
241	3.1.90.04 – Contratação por Tempo de Determinado	5.000,00
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO - ART. 212 DA CF	
	1236102072.008 – MANUNTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
269	3.1.90.04 – Contratação por Tempo de Determinado	40.000,00
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO - ART. 212 DA CF	
	1236502072.220 – MAN. E DESENV. DA PRE ESCOLA	
313	3.1.90.04 – Contratação por Tempo de Determinado	40.000,00
	TOTAL R\$	185.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADA	
	1030102062.119 – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	
243	3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
	1601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO - ART. 212 DA CF	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
286	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
	1236502072.220 – MAN. E DESENVOLVIMENTO DA PRE ESCOLA	
315	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
	TOTAL R\$	85.000,00

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior 2018, constante em balanço – na Fonte 1- no valor de R\$ 100.000,00.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de Julho de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 067/2019

PROJETO DE LEI Nº 067/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa contemplar as despesas da folha de pagamento nas respectivas secretarias.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal